



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2010 DE 17 DE AGOSTO DE 2010

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGO, ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA DE EMPREGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade da contratação de mais operador de Raio X,
Considerando a necessidade de abertura de Concurso Público para Médico Plantonista e Técnico de Enfermagem,
Considerando que a maioria das cidades adotam forma de pagamento diferente a de nosso município, o que demonstra a falta de inscritos nos Concursos já realizados,

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí, mais 02 (dois) empregos de Técnico de Enfermagem com referência 09 da tabela de vencimentos, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, e 01 (hum) emprego de Operador de Raio – X com referência 10 da tabela de vencimentos, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, da parte permanente, a serem preenchidos por concurso publico, regido pela CLT.

Art. 2º - Fica alterada a referência do emprego de Médico Plantonista, criado pela Lei Complementar nº 012/2005, da atual referência 17, para o percentual de 10% (dez por cento) da referência 07, grau A, da tabela de vencimentos constante da Lei Complementar nº 012/2010.

Artigo 3º - Os ocupantes do emprego de Médico Plantonista perceberão os vencimentos citados no artigo anterior por hora de plantão trabalhada.

Art. 4º - As despesas decorrentes no disposto desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 17 de Agosto de 2010.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

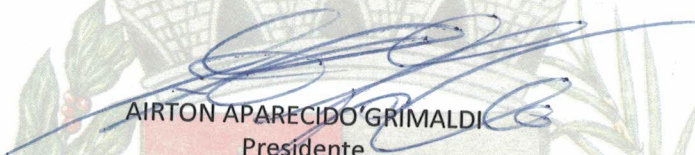
Ofício n.º 150/2010

Itapuí, 17 de agosto de 2010.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência cópia dos Projetos de Lei Complementar n.º 004/2010, *DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGO, ALTERAÇÃO DE REFERENCIA DE EMPREGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e distinta consideração.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-S. Paulo





Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

AUTOGRAFO Nº 018/2010

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2010

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE
EMPREGO, ALTERAÇÃO DE
REFERENCIA DE EMPREGO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí, mais 02(dois) empregos de Técnicos de Enfermagem com referencia 09 da tabela de vencimentos, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, e 01(um) emprego de Operador de Rio X com referencia 10 da tabela de vencimentos, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, da parte permanente, a serem preenchidos por concurso público, regido pela CLT.

Artigo 2º- Fica alterada a referencia do emprego de Médico Plantonista, criado pela Lei Complementar nº 012/2005, da atual referencia 17, para o percentual de 10% (dez por cento) da referencia 07, grau A, da tabela de vencimentos constante da Lei Complementar nº 012/2010.

Artigo 3º- Os ocupantes do emprego de Médico Plantonista perceberão os vencimentos citados no artigo anterior por hora de plantão trabalhada.

Artigo 4º- As despesas decorrentes com o disposto nesta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, 18 de agosto de 2010.

AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente

SILENE VALINI
Secretária

